

Lei n.º 1341 de 12 de março de 1964

Revoga o artigo 1.º da Lei n.º 1266 de 22 de setembro de 1962

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica revogado o artigo 2.º da Lei n.º 1266 de 22 de setembro de 1962 e seus respectivos parágrafos que dispõem sobre o desconto de 30% nos impostos de Indústria e Profissões.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 12 de março de 1964.

Em lido for Di - 2
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de março de 1964.

Sebastião Manoel Fontes
Secretário.